



*CENTRO DE DIREITOS
HUMANOS E EMPRESAS*



A RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS POR VIOLAÇÕES DE DIREITOS EM SUAS CADEIAS DE FORNECIMENTO

São Paulo, 03 de dezembro de 2019

O que os negócios têm a ver com os direitos humanos?



Existem, atualmente, dezenas de empresas multinacionais com receitas maiores que o Produto Interno Bruto (PIB) de algumas nações: a rede de supermercados **Walmart, por exemplo, teve receita equivalente ao PIB da Noruega em 2010** (foram 408 bilhões de dólares para a companhia, contra 414 bilhões para o país escandinavo), ao passo que a **General Eletric teve receita maior que o Peru (157 bilhões de dólares contra 154 bilhões)**.

Fonte: Dados extraídos do Banco Mundial e da Revista Fortune de maio de 2010, comparados pela organização não governamental “Global Policy Forum” (cf. <https://www.globalpolicy.org/component/content/article/150-general/50950-comparison-of-the-worlds-25-largest-corporations-with-the-gdp-of-selected-countries.html>).

A agenda de Empresas e Direitos Humanos



UNCTC

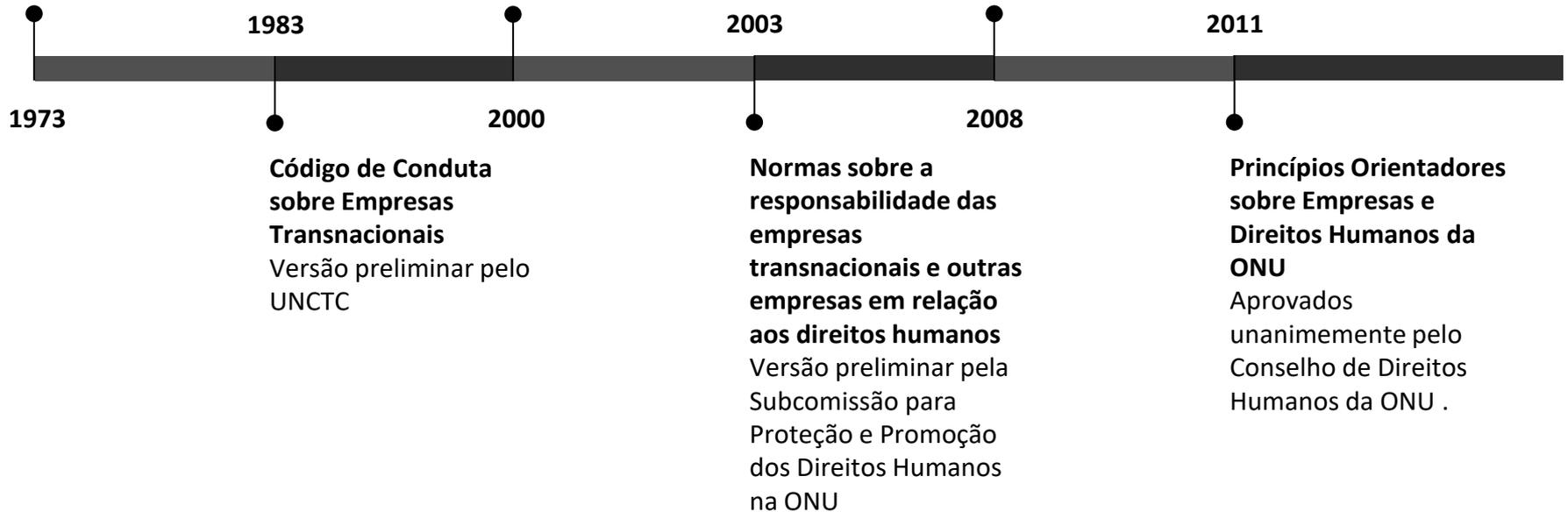
Criação do Centro sobre
Empresas
Transnacionais da ONU

Pacto Global da ONU

10 princípios em
direitos humanos,
trabalho, meio
ambiente e corrupção

Marco Proteger, Respeitar e Remediar

Desenvolvidos pelo
Representante Especial para o
Tema de Direitos Humanos e
Empresas Transnacionais, John
Ruggie



Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU



- Aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos
- 31 princípios organizados em 3 pilares:

Proteger

O dever do Estado de proteger os direitos humanos

Respeitar

A responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos

Remediar

A obrigação de Estados e empresas de assegurarem o acesso das vítimas de violações a recursos adequados e eficazes de reparação.

O que os Princípios Orientadores mudam para as empresas?



Princípio orientador 13:

A responsabilidade de **RESPEITAR** os direitos humanos exige que as empresas:

- A. Evitem que suas próprias atividades **gerem impactos negativos** sobre direitos humanos **ou para estes contribuam**, bem como enfrentem essas consequências quando vierem a ocorrer;
- B. Busquem prevenir ou mitigar os impactos negativos sobre os direitos humanos diretamente relacionadas com operações, produtos ou serviços prestados **por suas relações comerciais, inclusive quando não tenham contribuído para gerá-los.**

RESPEITAR os Direitos Humanos:

- ✓ **Não violar (até 2011)**
- ✓ **Enfrentar os impactos negativos (a partir dos POs)**
- * **Em relação à Carta de Direitos Humanos;**
- * **Independentemente da capacidade do Estado de cumprir sua obrigação de “Proteger” os direitos humanos**

Qual a extensão da responsabilidade das empresas?



Nexo de causalidade



Impactos e capacidade de influência



Até onde vai a responsabilidade de respeitar das empresas?



Carta da OCDE ao Alto Comissariado de DHs da ONU:

“A responsabilidade das empresas pelos direitos humanos não pode se adstringir àquelas violações que decorressem diretamente de suas práticas e a casualidade entre o malefício e a conduta causadora do dano não pode ser o único fator a determinar a responsabilização: **as empresas também podem ser responsabilizadas pelas violações a direitos humanos decorrentes de suas operações e parceiros comerciais. A exceção seria quando não houver qualquer relação com os impactos adversos causados.**

ONU, OHCHR, RRDD/DESIB/CM/ff, 27 de novembro de 2013.

Novos paradigmas para os negócios

Como os Princípios Orientadores estão sendo cobrados?



América e Europa

18 países elaboraram **Planos de Ação** sobre Empresas e Direitos Humanos

(Fonte: Formulação própria com base nas informações contidas no site do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (disponível em <https://www.ohchr.org/en/issues/business/pages/nationalactionplans.aspx>).



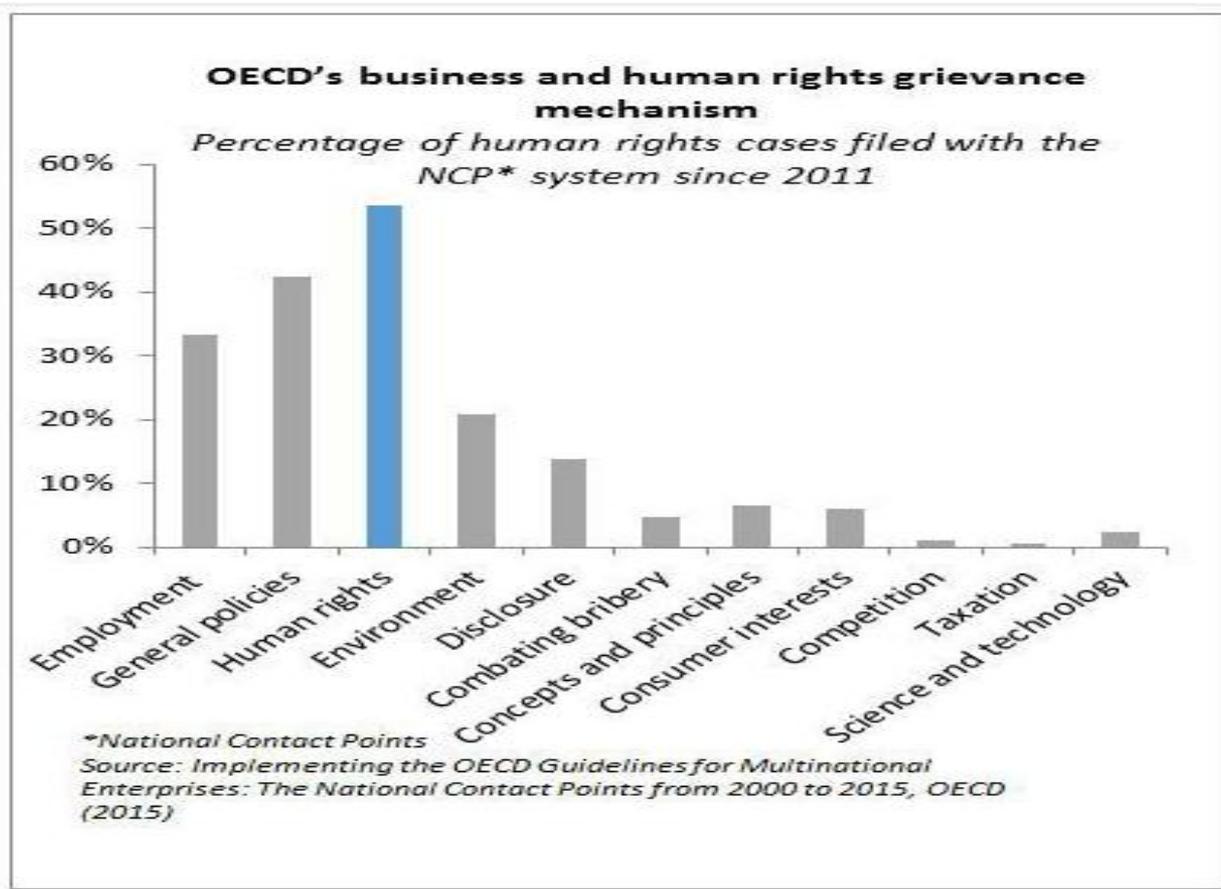
América e Europa

Criação de legislação específica para violações de direitos humanos por empresas Ex.: Modern Slavery Act (UK), Duty of Vigilance Law (França), Federal Acquisition Regulation (EUA), Directive on Procurement (União Européia, 2014)

Brasil

Decreto 9.571/2018 estabelece Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos

O respeito a direitos vem sendo cobrado das empresas?



OCDE – questões levadas ao ponto de contato nacional

Entre 2011 e 2015, **54% dos casos** levados ao Ponto de Contato Nacional, com relação a operações localizadas em mais de 100 países, dizem respeito a **impactos e violações a direitos humanos**.

O respeito a direitos vem sendo cobrado das empresas?



Cr terios da Justi a do Trabalho

13 casos de responsabiliza o de empresas pela condi o an loga a de escravo encontrada em suas cadeias, **mesmo sem existir v nculo empregat cio entre a empresa responsabilizada e os trabalhadores.**

Cr terios:

- (i) **grau de influ ncia/depend ncia econ mica existente entre as empresas;**
- (ii) **a exclusividade da produ o;**
- (iii) **mesma finalidade econ mica;**
- (iv) **mesma cadeia de produ o;**
- (v) **a aus ncia ou presen a de inspe o** para verifica o das condi o
- (vi) **a vantagem econ mica** a partir da pr tica da m o de obra escrava.

Em todos esses casos, considerou-se a **complexidade dos neg cios** e a **capacidade econ mica da empresa** como raz o para se assumir que seria capaz de exercer fiscaliza o (incluindo *due diligence*).

O trabalho em condições análogas à de escravo persiste no país



Entre 2003 e 2018 **45,028** trabalhadores foram resgatados de condições análogas à de escravo no país

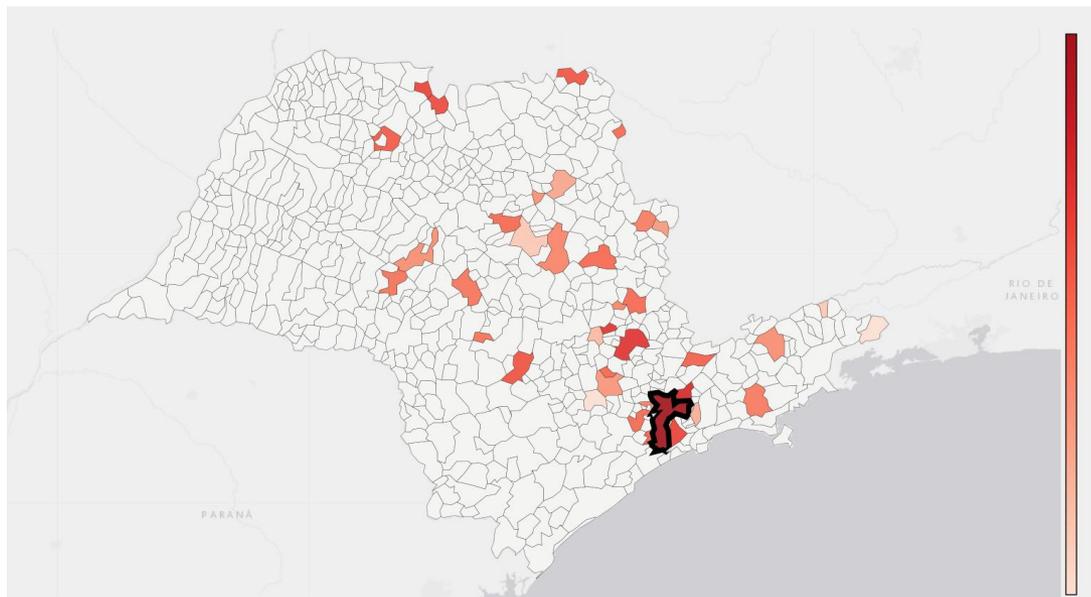
Fonte: Observatório do Trabalho Escravo

O Ministério Público do Trabalho e os Termos de Ajustamento de Conduta



Método

- Mineração de dados
 - Região: Município de São Paulo
 - Período: 2008 - 2019
 - 7,663 TACs
 - 35 selecionados
 - “escrav.*?” (python)
 - Indústria da moda
- Análise qualitativa no Nvivo



Fonte: Observatório do Trabalho Escravo

Recurrence of affirmative covenants regarding the supply chain in the CAAs



Resultados: argumentos para celebrar um TAC

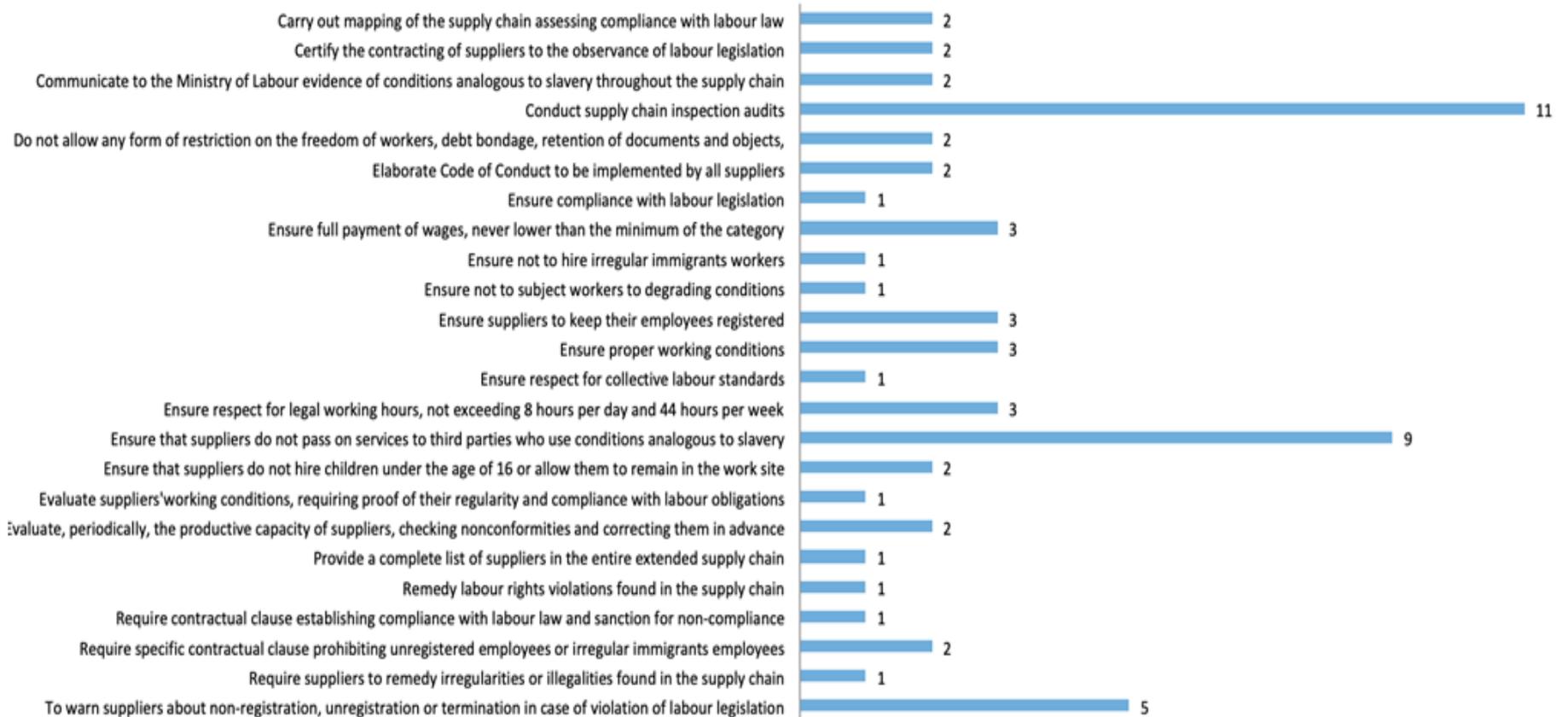


- O papel do MPT na erradicação do trabalho em condições análogas à de escravo
 - “Considerando que o Ministério Público do Trabalho é responsável pela defesa da ordem jurídica do trabalho e dos direitos sociais e individuais dos trabalhadores, de acordo com os artigos 127 e 129 da Constituição Federal de 1988, acumulados com os artigos 83 e 84 da Lei Federal Complementar n. . 75/1993;”(001779.2013.02.000-2)
- A responsabilidade das empresas em relação aos direitos trabalhistas
 - “Considerando que a EMPRESA possui, entre seus valores, a preocupação com a sustentabilidade e a responsabilidade social corporativa e, como uma das maiores varejistas de vestuário do mundo, pode contribuir decisivamente para combater práticas irregulares, pois possui uma vasta experiência em relação ao fornecedor. fábricas;”(001779.2013.02.000-2)
- O processo de negociação de um TAC
 - “Considerando que o Contrato de Ajustamento de Conduta, estabelecido no parágrafo 6º do artigo 5º da Lei Federal 7.347 / 1985, é um instrumento que permite a correção voluntária dos negócios perante a lei, em relação às irregularidades identificadas;”(000799.2014.02.000-0)

Resultados: tendências de responsabilização



Repetición de obligaciones de hacer establecidas en TACs sobre cadenas de suministro



Exemplos



- Realização de auditorias
 - “A empresa deve realizar visitas periódicas em seus fornecedores para verificar se eles estão cumprindo suas obrigações, e as conclusões devem ser sistematizadas em um relatório.” (005361.2008.02.000-2)
 - “(A empresa) se compromete a realizar visitas periódicas, entre 1 e 2 anos no máximo, nos fornecedores registrados, a fim de verificar o cumprimento das obrigações descritas acima.” (005770.2009.02.000-4)

- Avaliação das capacidades dos fornecedores
 - “Considerando que a EMPRESA possui, entre seus valores, a preocupação com sustentabilidade e responsabilidade social corporativa e, como uma das maiores varejistas de vestuário do mundo, pode contribuir decisivamente para combater práticas irregulares, **pois possui uma vasta experiência em relação ao fornecedor.**”(001779.2013.02.000-2)

O Ministério Público do Trabalho e os Termos de Ajustamento de Conduta



Tendências

São um mecanismo alternativo para compliance

Reforçam as obrigações previstas em lei

Vão além da relação tradicional de emprego

Consideram a capacidade de influência da empresa líder

Demandam auditoria na cadeia de fornecimento em mais de 50% dos casos (**porém voltada à não seleção e exclusão**)

O Ministério Público do Trabalho e os Termos de Ajustamento de Conduta



Principais recomendações:

- Assegurar que as auditorias efetivamente identifiquem e avaliem os **riscos e impactos do negócio nos direitos humanos** em toda a extensão da cadeia;
- Adotar uma **abordagem de direitos humanos**, demandando que as empresas usem sua capacidade de influência para promover o trabalho decente em cadeias de fornecimento e prevenir situações de trabalho em condições análogas à de escravo;



*CENTRO DE DIREITOS
HUMANOS E EMPRESAS*



OBRIGADA!

FLAVIA.SCABIN@FGV.BR